

ANEXO E

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

Atualizado em 06 de abril de 2023

(informações prestadas com base nas posições de 31 de março de 2023)

NATURAL CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA. ("NATURAL CAPITAL") CNPJ/ME: 48.392.176/0001-62

ON 0/ML. 40.032.170/0001-02	
ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas	Nome: Ana Carolina Jardim Salgado Martins Ribeiro
responsáveis pelo conteúdo do	CPF/ME: 143.317.107-42
formulário	Cargo: Diretora de Investimentos
	Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários.
	Nome: Bruno Luiz Barbosa Sabino
	CPF/ME: 098.574.547-98
	Cargo: Diretor de Compliance, Risco e PLD
	Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de
	riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao
	financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de
	destruição em massa.
1.1. Declarações dos diretores	
responsáveis pela administração de	
carteiras de valores mobiliários e	
pela implementação e cumprimento	
de regras, procedimentos e	
controles internos e desta	
Resolução, atestando que:	
a. reviram o formulário de	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
referência	atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários atesto que revi o
	formulário de referência.
	DocuSigned by:
	<u>Ana Carolina Jardim Salgad</u> o Martins Ribeiro
	Ana Carolina ปีลีที่ดีเก็ช Salgado Martins Ribeiro
	Eu, Bruno Luiz Barbosa Sabino , diretor responsável pela implementação e
	cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que revi o
	formulário de referência.
	DocuSigned by:
	Bruno Luiz Barbosa Sabino
	Bruno Luiz Barbosa Sabino
b. o conjunto de informações	Eu, Ana Carolina Jardim Salgado Martins Ribeiro, diretora responsável pela
nele contido é um retrato	atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários atesto que o conjunto de



verdadeiro, preciso e completo da	informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da
estrutura, dos negócios, das	estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.
políticas e das práticas adotadas	DocuSigned by:
pela empresa	<u>Ana Carolina Jardim Salga</u> do Martins Ribeiro
	Ana Carolina Jardim Salgado Martins Ribeiro
	Eu, Bruno Luiz Barbosa Sabino , diretor responsável pela implementação e
	cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que o
	conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo
	da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.
	DocuSigned by:
	Bruno Luiz Barbosa Sabino
	Bruno Luiz Barbosa Sabino
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a	A Natural Capital é uma gestora de recursos independente que foi constituída
constituição da empresa	em 27 de setembro de 2022, com foco na gestão de fundos de investimento
	constituídos no Brasil e no âmbito da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro
	de 2014, conforme alterada (" <u>Instrução CVM 555/14</u> "), e Instrução CVM nº 578,
	de 30 de agosto de 2016, conforme alterada (" <u>Instrução CVM 578/16</u> ") sendo o
	departamento técnico da Natural Capital composto por profissionais que
	possuem ampla experiência e aptidão para exercer as funções necessárias no
2.2 Decerator of mudenage	desenvolvimento de referidas atividades.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha	
passado a empresa nos últimos 5	
(cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos	N.A., tendo em vista que a Natural Capital foi recentemente constituída.
societários, tais como	This is, to have one viola que a material capital les recontentes concentrates.
incorporações, fusões, cisões,	
alienações e aquisições de controle	
societário	
b. escopo das atividades	N.A., tendo em vista que a Natural Capital foi recentemente constituída.
c. recursos humanos e	N.A., tendo em vista que a Natural Capital foi recentemente constituída.
computacionais	
d. regras, políticas,	N.A., tendo em vista que a Natural Capital foi recentemente constituída.
procedimentos e controles internos	
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos	
humanos da empresa, fornecendo	
as seguintes informações:	
a. número de sócios	8 (oito), sendo 2 (duas) pessoas jurídicas e 6 (seis) pessoas físicas.
b. número de empregados	4 (quatro)
c. número de terceirizados	1 (um)
d. lista das pessoas naturais que	Nome: Ana Carolina Jardim Salgado Martins Ribeiro - Diretora de
são registradas na CVM como	Investimentos - CPF/ME: 143.317.107-42



administradores de carteiras de	
valores mobiliários e atuam	
exclusivamente como prepostos,	
empregados ou sócios da empresa	
4. Auditores	
	Não há auditores independentes contratados.
independentes, indicar, se houver:	Two ha additores independentes contratados.
	N.A.
a. nome empresarial	
b. data de contratação dos	N.A.
serviços	
c. descrição dos serviços	N.A.
contratados	
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas	
demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência	N.A., na medida em que a Natural Capital ainda se encontra em fase de
de taxas com bases fixas a que se	credenciamento junto a CVM como administradora de carteiras de valores
refere o item 9.2.a é suficiente para	mobiliários.
cobrir os custos e os investimentos	
da empresa com a atividade de	
administração de carteira de valores	
mobiliários	
b. se o patrimônio líquido da	N.A., na medida em que a Natural Capital ainda se encontra em fase de
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	credenciamento junto a CVM como administradora de carteiras de valores
0.02% dos recursos financeiros sob	-
administração de que trata o item	
6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00	
(trezentos mil reais)	
,	N.A. Não obrigatório à Natural Capital, capaidarando a regulamentação em
	N.A. – Não obrigatória à Natural Capital, considerando a regulamentação em
relatório de que trata o § 5º do art.	vigor.
1º desta Resolução	
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as	
atividades desenvolvidas pela	
empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos	A Natural Capital tem como objeto a atividade de administração de carteiras de
serviços prestados (gestão	valores mobiliários através da gestão discricionária de carteiras de títulos e
discricionária, planejamento	valores mobiliários.
patrimonial, controladoria,	
tesouraria, etc.)	
b. tipos e características dos	Conforme descrito acima, a Natural Capital realizará a gestão discricionária de
produtos administrados ou geridos	carteiras de títulos e de valores mobiliários, através de fundos de investimentos
(fundos de investimento, fundos de	regulados pela Instrução CVM 555/14 ("Fundos 555"), e Instrução CVM 578/16
investimento em participação, fundos	



de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.) c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	A Natural Capital tem como principal atividade atualmente a administração de carteiras de valores mobiliários, notadamente FIPs, constituídos nos termos da Instrução CVM 578/16, os quais investirão preponderantemente em: ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, que deve participar do processo decisório da sociedade investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, enquanto os Fundos 555 serão fundos multimercado, não possuindo, portanto, qualquer compromisso de investimento em um único ativo, podendo investir em todas as modalidades de ativos financeiros previstos na legislação em vigor, observando ainda o regulamento das respectivas estruturas.
 d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor 6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de 	A Natural Capital <u>não</u> atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob
administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	N.A.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses	 <u>Martins Empreendimentos</u>, <u>Engenharia e Participações Ltda</u>.: desenvolver atividades relacionadas a energia em todas as suas modalidades, manifestações e produtos, e produtos correlatos, bem como estudos e projetos. <u>Cumpre ressaltar que inexiste qualquer atuação no mercado e/ou que possa ser conflitante com as atividades da Natural Capital.</u>
existentes entre tais atividades.	• <u>Fox Energy Serviços de Energia Ltda.</u> : desenvolver atividades relacionadas a energia em todas as suas modalidades, manifestações e produtos, e produtos correlatos, bem como estudos e projetos. <u>Cumpre ressaltar que inexiste qualquer atuação no mercado e/ou que possa ser conflitante com as atividades da Natural Capital.</u>
	 <u>Natural Energia Participações Ltda.</u>: Desenvolvimento, compra e venda de estudos, projetos e ativos de geração de energia (M&A) e soluções para implantação dessas unidades nacionais ou estrangeiras, além da participação



	no capital social de sociedades. Cumpre ressaltar que inexiste qualquer atuação
	no mercado e/ou que possa ser conflitante com as atividades da Natural Capital.
6.3. Descrever o perfil dos	no mercado e/ou que possa ser conmitante com as atividades da matarar cupitar.
investidores de fundos e carteiras	
administradas geridos pela	
empresa, fornecendo as seguintes	
informações:	
a. número de investidores (total	
e dividido entre fundos e carteiras	N.A.
destinados a investidores	
qualificados e não qualificados)	
b. número de investidores,	N.A.
dividido por:	18.7 (.
i. pessoas naturais	N.A.
'	N.A.
financeiras ou institucionais)	
iii. instituições financeiras	N.A.
,	N.A.
previdência complementar	18.7 (.
·	N.A.
previdência complementar	IN.A.
Vi. regimes próprios de	N.A.
previdência social	
Vii. seguradoras	N.A.
VIII. sociedades de capitalização e	N.A.
de arrendamento mercantil	
ix. clubes de investimento	N.A.
X. fundos de investimento	N.A.
XI. investidores não residentes	N.A.
XII. outros (especificar)	N.A.
c. recursos financeiros sob	
administração (total e dividido entre	
fundos e carteiras destinados a	
investidores qualificados e não	
qualificados)	
	N.A.
administração aplicados em ativos	
financeiros no exterior	
	N.A.
administração de cada um dos 10	
(dez) maiores clientes (não é	
necessário identificar os nomes)	



f. recursos financeiros sob	N.A.
administração, dividido entre	
investidores:	
i. pessoas naturais	N.A.
ii. pessoas jurídicas (não	N.A.
financeiras ou institucionais)	
iii. instituições financeiras	N.A.
iv. entidades abertas de	N.A.
previdência complementar	
V. entidades fechadas de	N.A.
previdência complementar	
vi. regimes próprios de	N.A.
previdência social	
vii. seguradoras	N.A.
viii. sociedades de capitalização e	N.A.
de arrendamento mercantil	
ix. clubes de investimento	N.A.
X. fundos de investimento	N.A.
Xi. investidores não residentes	N.A.
xii. outros (especificar)	N.A.
6.4. Fornecer o valor dos recursos	N.A.
financeiros sob administração,	
dividido entre:	
a. ações	N.A.
b. debêntures e outros títulos de	N.A.
renda fixa emitidos por pessoas	
jurídicas não financeiras	
c. títulos de renda fixa emitidos	N.A.
por pessoas jurídicas financeiras	
d. cotas de fundos de	N.A.
investimento em ações	
e. cotas de fundos de	N.A.
investimento em participações	
f. cotas de fundos de	N.A.
investimento imobiliário	
g. cotas de fundos de	N.A.
investimento em direitos creditórios	
h. cotas de fundos de	N.A.
investimento em renda fixa	
i. cotas de outros fundos de	N.A.
investimento	
j. derivativos (valor de mercado)	N.A.
k. outros valores mobiliários	N.A.
I. títulos públicos	N.A.



m. outros ativos	N.A.
6.5. Descrever o perfil dos	N.A.
gestores de recursos das carteiras	
de valores mobiliários nas quais o	
administrador exerce atividades de	
administração fiduciária	
6.6. Fornecer outras informações	Não há informações que a Natural Capital julgue relevante.
que a empresa julgue relevantes	
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico	
em que se insere a empresa,	
indicando:	
a. controladores diretos e	- MARTINS EMPREENDIMENTOS, ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
indiretos	(CNPJ/ME nº 07.925.890/0001-91)
	- FOX ENERGY SERVIÇOS DE ENERGIA LTDA. (CNPJ/ME $n^{ m o}$
	05.652.414/0001-19)
b. controladas e coligadas	- NATURAL ENERGIA PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ/ME nº 15.821.584/0001-
	33)
c. participações da empresa em	N.A.
sociedades do grupo	
d. participações de sociedades	Vide item 7.1.a. acima.
do grupo na empresa	
e. sociedades sob controle	AL A
comum	N.A.
7.2. Caso a empresa deseje,	N.A.
inserir organograma do grupo	
econômico em que se insere a	
empresa, desde que compatível	
com as informações apresentadas	
no item 7.1.	
8. Estrutura operacional e	
administrativa	
8.1. Descrever a estrutura	
administrativa da empresa,	
conforme estabelecido no seu	
contrato ou estatuto social e	
regimento interno, identificando:	
<u> </u>	



atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Comitê de Investimentos: Este Comitê é órgão de natureza mista, sendo consultivo, para fins de controle e monitoramento das atividades relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à gestão de investimentos e deliberativo, para fins de definição destas atividades. Apesar do caráter misto do Comitê, decisões de investimento e desinvestimento poderão ser tomadas no dia a dia, sem que haja a necessidade de realização prévia de reunião deste órgão para tanto.

Neste sentido, compete ao Comitê de Investimentos da Natural Capital:

- Avaliação dos modelos de investimento; (i)
- (ii) Avaliação dos cenários de investimentos;
- (iii) Avaliação de Asset Alocation dos Fundos;
- (iv) Avaliação de Resultados;
- (v) Acompanhamento das carteiras e de mercado; e
- (vi) Estabelecer as diretrizes mínimas que deverão ser observadas pela Equipe de Gestão na elaboração dos modelos econômicofinanceiros e de tese de investimentos, visando seguir as melhores práticas de mercado e uniformizar o padrão mínimo de informações e análises necessários para propiciar aos membros do Comitê de Investimento uma tomada de decisão diligente e informada acerca de cada oportunidade de investimento.

Comitê de Compliance e Risco: Este Comitê terá como competência a discussão de possíveis falhas e oportunidades de aprimoramento nos controles internos da Natural Capital, bem como nos assuntos pertinentes à gestão de risco de carteiras dos Fundos.

Neste sentido, compete ao Comitê de Compliance e Risco da Natural Capital:

- (i) Analisar eventuais situações indicadas pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD sobre as atividades e rotinas de compliance;
- Revisar as metodologias e parâmetros de controle existentes (ii)
- (iii) Avaliar eventuais dispensas das regras constantes descritas na Política de Investimentos Pessoais, Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, bem como nas demais políticas e manuais internos da Gestora; e
- (iv) Analisar eventuais casos de infringência das regras descritas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, bem como nas demais políticas e manuais internos da Natural Capital, das regras contidas na regulamentação em vigor, ou de outros eventos relevantes e definir sobre as sanções a serem aplicadas.
- b. em relação aos comitês, sua

Comitê de Investimentos: Composto pela Diretora de Investimentos e pelos composição, frequência com que demais membros da Equipe de Investimentos. As reuniões serão realizadas, no



são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

mínimo, **trimestralmente** e de forma extraordinária, sempre que a Diretora de Investimentos julgar necessário. Suas deliberações são registradas em Ata ou email.

<u>Comitê de Compliance e Risco</u>: Composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, pela Diretora de Investimentos e pelos demais membros da Equipe de Compliance e Risco. As reuniões serão realizadas, no mínimo, **trimestralmente** e de forma extraordinária, sempre que o Diretor de Compliance, Risco e PLD julgar necessário. Suas deliberações são registradas em Ata ou e-mail.

 c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais <u>Diretora de Investimentos</u>: **Ana Carolina Jardim Salgado Martins Ribeiro** Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários.

<u>Diretor de Compliance, Risco e PLD</u>: Bruno Luiz Barbosa Sabino

Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.

Nos termos do Contrato Social da Natural Capital, será gerida e administrada por uma ou mais pessoas naturais, sócias ou não, que estão organizados como (i) Diretores sem denominação, (ii) Diretor de Investimentos e (iii) Diretor de Compliance, Risco e PLD (todos denominados de "Administradores").

Adicionalmente, quaisquer documentos firmados em nome da sociedade somente serão válidos se forem assinados:

- a) em conjunto por 2 (dois) Administradores, exceto se dentro dos limites previstos no Parágrafo Quarto, item (c) da Cláusula sétima do Contrato Social da Natural Capital:
- b) por um Administrador em conjunto com um procurador da Sociedade ou por dois procuradores da Sociedade, todos nomeados nos termos do Contrato Social.

Qualquer instrumento de mandato outorgado pela Sociedade deverá (i) especificar expressamente os poderes concedidos ao mandatário e sua vigência não poderá exceder a 12 (doze) meses, exceto com relação a procurações ad judicia, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado; e (ii) ser assinado por um Administrador devidamente autorizado, por escrito, por Sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

- **8.2.** Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.
- A Natural Capital considera desnecessária a inclusão de organograma da estrutura administrativa.
- **8.3.** Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de



comitês da empresa relevantes		
para a atividade de administração		
de carteiras de valores mobiliários,		
indicar, em forma de tabela:		
a. nome	Ana Carolina Jardim Salgado	Bruno Luiz Barbosa Sabino
	MARTINS RIBEIRO	BRUNO EUIZ BARBOSA SABINO
b. idade	30 anos	38 anos
c. profissão	Engenheira	Contador
d. CPF ou número do passaporte	143.317.107-42	098.574.547-98
e. cargo ocupado	Diretora de Investimentos	Diretor de Compliance, Risco e PLD
f. data da posse	27/09/2022	27/09/2022
g. prazo do mandato	Prazo indeterminado	Prazo indeterminado
h. outros cargos ou funções	Membra do Comitê de Compliance e	Membro do Comitê de Compliance e
exercidas na empresa	Risco (apenas para fins de reporte) e	Risco e do Comitê de Investimentos
	do Comitê de Investimentos.	(apenas para fins de reporte).
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	Ana Carolina Jardim Salgado Martin	S RIBEIRO
a. currículo, contendo as seguintes		
informações:		
i. cursos concluídos;	 Instituto Coppead de Administra Formação em Finanças; 	ção– Rio de Janeiro – 2013
	 Universidade Federal do Rio de Bacharel em Engenharia Mecân 	
	Stanford Business School – onling Stanford Innovation and Entrepretation	ne – 2017 eneurship Certificate Program; e
	 Stanford Business School – São Stanford Ignite. 	Paulo – 2019
ii. aprovação em exame de certificação profissional		MA – CGA organizado pela Associação los Financeiro e de Capitais (ANBIMA)
		itos de Gestão – CFG pela Associação los Financeiro e de Capitais (ANBIMA)
	•	MA para Fundos Estruturados – CGE das Entidades dos Mercados Financeiro



iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

NATURAL CAPITAL

Atividade principal da empresa:

· Gestora de recursos.

Cargo:

Diretora de Investimentos

Funções:

- Responsável pelas atividades de administração de recursos de terceiros da sociedade.

Entrada: setembro/2022 Saída: atualmente

NATURAL ENERGIA LTDA.

Atividade principal da empresa:

• Empresa no Setor de Energia.

Cargo:

(i)

Chief Financial Officer - CFO

Funções:

- Responsável por gerir toda a parte financeira da companhia, captação de recursos e gestão de ativos.

Entrada: janeiro de 2019 Saída: setembro de 2022

(ii)

Diretora Financeira e de Asset Management – CFO

Funções:

- Responsável pelo time de engenharia financeira e pelo administrativo e financeiro da companhia.

Entrada: junho de 2017 Saída: dezembro de 2018

(iii)

Gerente de Análise de Negócios – Engenharia Financeira



	- Responsável por gerir o time de Engenharia Financeira. Além disso também foi responsável pela comunicação com os clientes e prestou suporte nas negociações de estruturação de <i>equity</i> de determinados projetos.
	Entrada: julho de 2016 Saída: junho de 2017
	(iv) • Analista Financeira – Engenharia Financeira
	 Responsável por assuntos regulatórios, M&A e avaliação financeira de determinados projetos. Além disso, foi responsável por gerenciar o orçamento e o cronograma dos projetos e dar suporte à gestão financeira corporativa da <i>holding</i>.
	Entrada: janeiro de 2015 Saída: junho de 2016
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	Bruno Luiz Barbosa Sabino
a. currículo, contendo as seguintes informações:	 Graduação em Ciências Contábeis - Universidade Gama Filho – 2013; Executivo em Finanças - Fundação Getúlio Vargas – 2019; MBA - Finanças - IBMEC – 2022; e Gestão Executiva em Finanças pelo International Business Management Institute (IBMI - Berlim) – 2019.
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	• N.A.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
nome da empresa	NATURAL CAPITAL
cargo e funções inerentes ao	Atividade principal da empresa:
cargo	Gestora de recursos.
atividade principal da	Cargo:
empresa na qual tais experiências	<u>Cargo</u>:Diretor de Compliance, Risco e PLD
ocorreram datas de entrada e saída do	Director de Compilance, 14300 e i ED
cargo	Funções:
y-	Responsável: (i) pelas atividades de compliance, monitoramento e
	fiscalização dos riscos dos produtos sob gestão e pela prevenção a lavagem



de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.

Entrada: setembro/2022 Saída: atualmente

KAROON PETRÓLEO E GÁS LTDA

Atividade principal da empresa:

 Sociedade que atua no setor de energia, com a exploração de petróleo e gás.

Cargo:

Responsável pelo departamento de controle.

Funções:

• (i) Responsável pelo Departamento de Controle e sua reestruturação. Envolvendo Relatórios, Contabilidade, Impostos, Tesouraria e contas a pagar e a receber; (ii) Reporte ao Diretor Financeiro no Brasil e Controlador de Grupo na Austrália; (iii) Coaching e Gestor de uma equipa de 11 (onze) profissionais; (iv) Preparação e apresentação do orçamento, previsão e fluxo de caixa; (v) Responsável por gerir e administrar os controles internos; (vi) Representar a sociedade em reuniões do setor envolvendo tributário e contábil; (vii) Preparar Demonstrações Financeiras (moeda funcional USD) respeitando as regras internacionais (IFRS); (viii) Responsável por participar de auditorias internas e externas, incluindo auditorias das autoridades governamentais brasileiras.

Entrada: fevereiro/2021 Saída: setembro/2022

Cargo:

Gerente Tributário.

Funções:

• Responsável: (i) pelos impostos e plano de contabilidade para apoiar o Projeto Bauna como operador; (ii) Revisar os números contábeis apresentados à Equipe Fiscal para relatar com precisão os números para alimentar o cálculo do Imposto Corporativo; (iii) Gerenciar e administrar os controles internos da sociedade; (iv) Representar a sociedade nas reuniões da Indústria envolvendo a tributação dos negócios no Brasil; (v) Fornecer assessoria tributária e estratégica para auditorias fiscais, planejamento tributário (federal, estadual e municipal) e assessoria tributária/jurídica para o cumprimento fiscal, bem como para Regimes Especiais; (vi) Rever contratos do ponto de vista fiscal brasileiro, assegurando que o planejamento tributário seja implementado, evitando exposições fiscais; (vii) Apoio à



diretoria em questões contábeis e tributárias para as transações de M&A; (viii) Apoio interno (como assessor) para o Conteúdo Jurídico e o Modelo Financeiro para os Projetos.

Entrada: janeiro/2020 Saída: fevereiro/2021

OURO PRETO ÓLEO E GÁS

Atividade principal da empresa:

Sociedade do ramo de petróleo e gás.

Cargo:

Responsável pelo departamento de controle

Funções:

Responsável pela: (i) contabilidade, impostos relacionamento com algumas empresas de terceirização localizadas em 3 (três) estados) contas a pagar e contas a receber; (ii) melhoria dos processos internos relacionados ao controle, contabilidade e impostos, otimizando a estrutura e sinergia entre a empresa terceirizada, área de compras, área de tesouro e área regulatória; (iii) organização das tarefas para a equipe do departamento fiscal e contábil de acordo com suas habilidades e conhecimento, a fim de obter melhor desempenho; (iv) pelo relacionamento com a operadora Petrobras, para certificar se os números e informações incluído no Cash Call e Billing Statement estão de acordo com o consórcio e orçamentos previamente discutido e aprovado; (v) elaboração do planejamento tributário da empresa a fim de definir os melhores regimes a serem adotados; (vi) apoio ao conselho de administração em questões contábeis e tributárias para as transações de M&A; (vii) consolidação das informações dos departamentos internos e elaboração do relatório financeiro trimestral; (viii) representar a empresa em reuniões fiscais e contábeis no IBP (Instituto Brasileiro do Petróleo); (ix) pela emissão da Nota Fiscal - Nota Fiscal Brasileira, para vendas de Petróleo e Gás; (x) Participou da análise para recuperar créditos fiscais no valor de US\$ 3,5 milhões e também, para identificar a oportunidade de compensar créditos fiscais, melhorando o fluxo de caixa da empresa; (xi) Participou da due diligence para a venda da principal usina elétrica da empresa, coordenando a coleta de informações e documentação solicitada pelos auditores externos, motivando a equipe e interagindo em tempo hábil a fim de proporcionar resultados satisfatórios.

Entrada: maio/2019 Saída: janeiro/2020

DOMINGUES E PINHO CONTADORES

Atividade principal da empresa:



Prestação de serviços de contabilidade e apoio financeiro.

Cargo:

· Gerente Contábil e Tributário - Sócio

Funções:

(i) Providenciou a preparação das demonstrações financeiras para grandes empresas seguindo a International Financial Reporting Standard -IFRS; (ii) Apoio a uma Empresa Internacional de Petróleo e Gás na implementação do SAP (fiscal e contábil); (iii) Responsável pela administração de uma equipe composta de 22 (vinte e dois) funcionários, apoiando uma carteira com cerca de 40 (quarenta) clientes de diversos segmentos, principalmente da indústria de petróleo e gás; (iv) Ações estratégicas, sempre visando a melhor sinergia entre as partes, a fim de proporcionar os melhores resultados possíveis na sociedade; (v) Participação ativa no mapeamento e melhoria dos processos internos da sociedade (foco em processos contábeis e fiscais e atendimento ao cliente); (vi) Responsável pela revisão das informações contábeis e tributárias de um grande cliente, estudando e avaliando qual o planejamento adequado, organizando e delegando tarefas para aproveitar a equipe de talentos, o que levou a uma maior flexibilidade no processo de revisão; (vii) Participação nas reuniões anuais com a Diretoria e o Conselho de Administração de um grande cliente (grupo Petrobras); (viii) Melhoria do relacionamento entre a equipe de terceirização e o grupo de controle de um grande cliente, tornando o relacionamento em cooperação mútua, o que permitiu o desenvolvimento de tarefas de forma mais eficiente, gerando uma redução de cerca de 15% no tempo gasto com impacto positivo na rentabilidade; (ix) Realização de cursos de contabilidade e impostos, orientando os alunos para alcançar um melhor desenvolvimento e, consequentemente, maior eficiência e qualidade no desempenho de suas tarefas; (x) Apoio aos diretores e aos responsáveis pela implementação das mudanças tanto na forma de atendimento quanto nas ações internas dos profissionais dentro da estrutura de terceirização, resultando em um melhor aproveitamento do potencial dos profissionais e na melhoria da eficiência operacional dos serviços exigidos pelos clientes; (xi) Atendimento às obrigações fiscais nos níveis federal, estadual e municipal; (xii) Representar a empresa nos seminários fiscais e contábeis, melhorando o relacionamento com o mercado e proporcionando as novas atividades comerciais e conquistando novos clientes.

Entrada: fevereiro/2006

Saída: abril/2019

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco,

N.A. – Informações descritas no item 8.5 acima. O Diretor de Risco da Natural Capital é a mesma pessoa indicada como Diretor de Compliance.



caso não seja a mesma pessoa	
indicada no item anterior, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes	N.A Informações descritas no item 8.5 acima. O Diretor de Risco da Natural
informações:	Capital é a mesma pessoa indicada como Diretor de Compliance.
i. cursos concluídos;	N.A Informações descritas no item 8.5 acima. O Diretor de Risco da Natural
	Capital é a mesma pessoa indicada como Diretor de Compliance.
ii. aprovação em exame de	N.A Informações descritas no item 8.5 acima. O Diretor de Risco da Natural
certificação profissional	Capital é a mesma pessoa indicada como Diretor de Compliance.
iii. principais experiências	N.A Informações descritas no item 8.5 acima. O Diretor de Risco da Natural
profissionais durante os últimos 5	Capital é a mesma pessoa indicada como Diretor de Compliance.
anos, indicando:	
nome da empresa	N.A Informações descritas no item 8.5 acima. O Diretor de Risco da Natural
	Capital é a mesma pessoa indicada como Diretor de Compliance.
• cargo e funções inerentes ao	N.A Informações descritas no item 8.5 acima. O Diretor de Risco da Natural
cargo	Capital é a mesma pessoa indicada como Diretor de Compliance.
• atividade principal da	N.A Informações descritas no item 8.5 acima. O Diretor de Risco da Natural
empresa na qual tais experiências	Capital é a mesma pessoa indicada como Diretor de Compliance.
ocorreram	
datas de entrada e saída do	N.A Informações descritas no item 8.5 acima. O Diretor de Risco da Natural
cargo	Capital é a mesma pessoa indicada como Diretor de Compliance.
8.7. Em relação ao diretor	N.A.
responsável pela atividade de	
distribuição de cotas de fundos de	
investimento, caso não seja a	
mesma pessoa indicada no item	
8.4, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes	N.A.
informações:	
i. cursos concluídos;	N.A.
ii. aprovação em exame de	N.A.
certificação profissional	
iii. principais experiências	N.A.
profissionais durante os últimos 5	
anos, indicando:	
nome da empresa	N.A.
cargo e funções inerentes ao	N.A.
cargo	
atividade principal da	N.A.
empresa na qual tais experiências	
ocorreram	
datas de entrada e saída do	N.A.
cargo	



Asset Management	
8.8. Fornecer Informações sobre a	
estrutura mantida para a gestão de	
recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois) colaboradores, sendo um deles a Diretora de Investimentos.
b. natureza das atividades	(i) Responsáveis pela análise e avaliação de investimentos, bem como alocação
desenvolvidas pelos seus	entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão; (ii) a Diretora de
integrantes	Investimentos é, em última análise, responsável pela definição das estratégias e
	tomada de decisões de investimento; e (iii) os analistas possuem as funções de
	monitorar os mercados, avaliar e selecionar potenciais gestores para fins de
	aplicação em cotas de fundos de investimento, dar suporte à gestão de ativos,
	captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades
	das carteiras e ativos no mercado.
c. os sistemas de informação, as	Sistemas: A Natural Capital possui ferramentas próprias para a gestão de
rotinas e os procedimentos	investimentos, composto por planilhas e modelos proprietários.
envolvidos .	
	Rotina e Procedimentos: De forma geral, a Natural Capital realiza a gestão de
	investimentos com base em uma filosofia de investimento fundamentalista e
	bottom-up, com foco em valor intrínseco dos ativos, e que por meio de um
	processo rigoroso de análise busca a melhor relação entre qualidade, retorno e
	risco para atingir um retorno adequado ao perfil de risco da respectiva classe de
	ativos e horizonte temporal de investimento.
	Após o entendimento do ciclo econômico de cada ativo na qual possuímos
	interesse de investir, selecionamos um viés de valor para cada classe de ativos.
	Após essa proposição de valor de cada ativo, especializamos a análise para o
	nível microeconômico para entendermos quais ativos estão com a proposição de
	valor diferente do valor atual e atuamos de forma arbitral para nos beneficiarmos
	dessa diferença. No momento de investimento também será selecionado o melhor
	veículo para captura de tal arbitragem.
	A Natural Capital busca alcançar consistência no resultado dos investimentos
	através da aderência a processos disciplinados de identificação e seleção de
	ativos.
	Por meio da análise de tendências, dos cenários macroeconômicos nacionais e
	internacionais, dos riscos de mercado, de crédito e de liquidez, bem como das
	relações históricas de preços entre os mais diversos ativos, são definidas pela
	Natural Capital as estratégias e a seleção dos ativos, respeitando-se sempre a
	legislação, as normas e regulamentos aplicáveis, bem como as diretrizes
	estabelecidas no regulamento de fundos de investimento.
	Ao desigge de investimente e aventuais restriages acres a realização
	As decisões de investimento e eventuais restrições para a realização do
	investimento devem ser devidamente documentadas pela Diretora de

Investimentos. Como já mencionado, todas as decisões de investimento,



eventuais restrições e desinvestimento devem ser analisadas e aprovadas pela Diretora de Investimentos.

A Natural Capital reconhece a importância de avaliar apropriadamente todos os ativos dos fundos e que tal avaliação adequada dos ativos dos fundos de investimento exige que os Colaboradores sigam as políticas internas e procedimentos estabelecidos pela Natural Capital, documentem atentamente e expliquem qualquer inconformidade eventualmente encontrada.

O processo de avaliação visa fornecer uma análise consistente, completa e rigorosa de todos os ativos com o potencial de investimento ou investidos. A avaliação do valor dos ativos é realizada com grande atenção e empenho, de maneira honesta, justa e no melhor interesse dos investidores.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

2 (dois) profissionais, sendo um deles o Diretor de Compliance, Risco e PLD.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

atividades As atividades desenvolvidas pelo Compliance constam expressamente do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, o qual foi elaborado em conformidade com o disposto no item 2.7 do Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014 e com a Resolução CVM n° 21, de 25 de fevereiro de 2021 ("Resolução CVM 21/21"), e tem por objetivo estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a Natural Capital, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos.

A coordenação direta das atividades relacionadas a este Manual é uma atribuição do Diretor de Compliance, Risco e PLD.

O Diretor de Compliance, Risco e PLD poderá contar, ainda, com outros Colaboradores para as atividades e rotinas de compliance e de risco, com as atribuições a serem definidas caso a caso, a depender da necessidade da Natural Capital em razão de seu crescimento e de acordo com a senioridade do Colaborador. ("Área de Compliance e Risco"). Os Colaboradores que desempenharem as atividades de risco e compliance formarão a Área de Compliance e Risco, sob a coordenação do Diretor de Compliance, Risco e PLD, sendo certo que a Área de Compliance e Risco exerce suas atividades de forma



completamente independente das outras áreas da Natural Capital e poderá exercer seus poderes e autoridade com relação a qualquer Colaborador.

A Natural Capital mantém versões atualizadas do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos disponível em seu *website*.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

<u>Sistemas</u>: A Natural Capital se utiliza de planilhas desenvolvidas internamente para suporte às atividades rotineiras de compliance, bem como Agenda Regulatória a qual contempla todas as obrigações regulatórias e autorregulatórias, recorrentes e eventuais, bem como àquelas dispostas nos Manuais e Políticas internas da Natural Capital que, por sua vez, devem ser cumpridas/observadas.

Rotina e Procedimentos: Todas as rotinas e procedimentos do Compliance constam expressamente do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, dentre eles, expressos como obrigações diretas do Diretor de Compliance, Risco e PLD, que poderá contar com sua respectiva equipe:

- → Acompanhar as políticas descritas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Natural Capital;
- → Analisar inicialmente e levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Natural Capital e das demais normas aplicáveis à atividade da Natural Capital para apreciação do Comitê de Compliance e Risco da Natural Capital;
- → Atender prontamente todos os Colaboradores;
- → Identificar possíveis condutas contrárias ao Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Natural Capital;
- → Centralizar informações e revisões periódicas dos processos de compliance, principalmente quando são realizadas alterações nas políticas vigentes ou se o volume de novos Colaboradores assim exigir;
- → Assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere ao entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução, bem como analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos competentes, como a CVM e outros organismos congêneres;
- → Elaborar relatório **anual** listando as operações identificadas como suspeitas que tenham sido comunicadas às autoridades competentes, no âmbito da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Financiamento do Terrorismo e Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa da Natural Capital ("Política de PLD-FTP");
- → Encaminhar aos órgãos de administração da Natural Capital, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório referente ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais



deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para sanálas; devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da Natural Capital;

- → Definir os princípios éticos a serem observados por todos os Colaboradores, constantes no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Natural Capital ou de outros documentos que vierem a ser produzidos para este fim, elaborando sua revisão periódica;
- → Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os Colaboradores, inclusive por meio dos treinamentos periódicos previstos no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Natural Capital;
- → Garantir o sigilo de eventuais denunciantes de delitos ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial;
- → Solicitar sempre que necessário, para a análise de suas questões, o apoio da auditoria interna ou externa ou outros assessores profissionais;
- → Aplicar as eventuais sanções aos Colaboradores, conforme definido pelo Comitê de Compliance e Risco; e
- → Analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam ser caracterizadas como "conflitos de interesse" pessoais e profissionais nos termos do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Natural Capital.

 d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Conforme acima disposto, na estrutura da Natural Capital o Compliance e, portanto, seu Diretor responsável, não se subordina à equipe de gestão de investimentos, razão pela qual possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia de convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Risco para discussão de qualquer situação que julgue relevante.

Além disso, o descumprimento, suspeita ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos ou das demais normas aplicáveis às atividades da Natural Capital por qualquer de seus colaboradores (inclusive pela Diretora de Investimentos) deverá ser levado para apreciação do Comitê de Compliance e Risco, de acordo com os procedimentos estabelecidos no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, sendo que competirá ao Diretor de Compliance, Risco e PLD aplicar as sanções decorrentes de tais desvios, nos termos do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, do Código de Ética e conforme definido pelo Comitê de Compliance e Risco, garantido ao Colaborador amplo direito de defesa.



Asset Management	
8.10. Fornecer informações sobre a	
estrutura mantida para a gestão de	
riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois) profissionais, sendo um deles o Diretor de Compliance, Risco e PLD.
b. natureza das atividades	As atividades desenvolvidas pela Área de Compliance e Risco constam
desenvolvidas pelos seus	expressamente da Política de Gestão de Risco da Natural Capital, e têm por
integrantes	objetivo monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos
	realizados, analisando as informações diárias dos fundos, seus limites e
	volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a
	relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os
	potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados da Natural Capital.
	O Diretor de Compliance, Risco e PLD atua de forma preventiva e constante para
	alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais
	desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente.
	Para informações detalhadas consulte a Política de Gestão de Riscos disponível
	no website da Natural Capital.
c. os sistemas de informação, as	Sistemas: A Natural Capital conta com o suporte de planilhas desenvolvidas
rotinas e os procedimentos	internamente em Excel para suporte às atividades de risco.
envolvidos	
	Rotina e Procedimentos: Todas as rotinas e procedimentos da área de Gestão de
	Risco constam expressamente da Política de Gestão de Risco da Natural Capital
	e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a
	operação objeto do controle. A coordenação direta das atividades relacionadas a
	Política e Gestão de Risco é do <u>Diretor de Compliance</u> , Riscos e <u>PLD</u> , nos termos
	da Resolução CVM nº 21/21.
	O Diretor de <i>Compliance</i> , Riscos e PLD possui total autonomia no exercício de
	suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de
	Compliance e Risco para discussão de qualquer situação relevante. O Diretor de
	Compliance, Risco e PLD poderá contar, ainda, com outros Colaboradores para
	as atividades e rotinas de gestão de risco, com as atribuições a serem definidas
	caso a caso, a depender da necessidade da Natural Capital em razão de seu
	crescimento e de acordo com a senioridade do Colaborador.
	São as responsabilidades da Área de Compliance e Risco, que possuem como
	responsável o Diretor de Compliance, Riscos e PLD, com relação à Política de
	Gestão de Riscos, conforme o caso:
	(i) realizar anualmente testes de aderência/eficácia das métricas e
	Dell'in a de la constitución de Dell'institución de Di

procedimentos previstos na Política de Gestão de Riscos;

disposições da Política de Gestão de Riscos;

(ii) garantir o cumprimento contínuo e a qualidade de execução das

(iii) atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar



providências pelos Colaboradores atuantes na área de gestão de recursos da Natural Capital ("Equipe de Gestão") frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente, conforme periodicidade definida na Política de Gestão de Riscos;

- (iv) elaborar relatórios de risco e promover a sua divulgação, conforme periodicidade e formatos definidos na Política de Gestão de Riscos;
- (v) quando aplicável, acompanhar a marcação a mercado realizada pelo administrador fiduciário dos fundos sob gestão da Natural Capital e verificar se o cálculo da cota está de acordo com o manual de marcação a mercado disponibilizado;
- (vi) fazer a custódia dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas no âmbito da fiscalização do cumprimento da Política de Gestão de Riscos;
- (vii) revisar o conteúdo da Política de Gestão de Riscos, conforme periodicidade lá definida;
- (viii) proporcionar treinamentos aos Colaboradores sobre a Política de Gestão de Riscos, conforme periodicidade definida para tanto; e
- (ix) apresentar ao Comitê de Compliance e Risco os parâmetros atuais de risco das carteiras e recomendar eventuais aprimoramentos e/ou alterações.

Não obstante, a Área de Compliance e Risco, com base no monitoramento realizado e com o auxílio das ferramentas acima indicadas, elabora relatórios **mensais**, que refletem os enquadramentos constantes dos documentos regulatórios dos Fundos.

Caso algum limite objetivo seja extrapolado, caso qualquer dos procedimentos aqui definidos não seja observado, ou, ainda, na identificação de alguma situação de risco não abordada na Política de Gestão de Riscos, a Área de Compliance e Risco deverá:

- notificar imediatamente a Área de Gestão e solicitar as devidas justificativas a respeito do desenquadramento ou do risco identificado;
- (ii) estabelecer plano de ação que se traduza no pronto enquadramento das carteiras dos Fundos aos limites previstos em seus documentos regulatórios ou na Política de Gestão de Riscos vigente;
- (iii) avaliar a necessidade de eventuais ajustes aos procedimentos e controles adotados pela Natural Capital; e
- (iv) Em casos excepcionais, que envolvam situações relacionadas a fatores sistêmicos, ou eventos específicos de cada ativo, mediante prévia justificativa da Área de Gestão e com o aval do Diretor de Compliance, Risco e PLD, os limites podem ser revisados.



	Caso a Equipe de Gestão não cumpra as determinações definidas no plano de ação mencionado acima, o Diretor de Compliance, Risco e PLD está autorizado a ordenar a compra/venda de posições para fins de reenquadramento das carteiras dos Fundos nos exatos termos definidos no plano de ação.
	Sem prejuízo do disposto acima, a Área de Compliance e Risco poderá realizar uma análise subjetiva da concentração das carteiras e, caso identifique um risco relevante, deverá sugerir a adoção de medidas adicionais para o gerenciamento de risco, podendo inclusive solicitar a realização de reunião extraordinária do Comitê de Compliance e Risco para tratar do tema e sugerir a adoção de plano de ação para mitigação do referido risco.
	Para informações detalhadas, consulte as referidas políticas disponíveis no website da Natural Capital.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Na estrutura da Natural Capital a Área de Compliance e Risco e, portanto, conforme já mencionado no item 8.9 (c) acima, seu Diretor responsável não se subordina à Equipe de Gestão, razão pela qual possuem total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia de convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Risco para discussão de qualquer situação que julgue relevante.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	N.A. – A Natural Capital não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
a. quantidade de profissionais	N.A. – A Natural Capital não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
	N.A. – A Natural Capital não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
,	N.A. – A Natural Capital não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	N.A. – A Natural Capital não exerce as atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.
a. quantidade de profissionais	N.A. – A Natural Capital não exerce as atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N.A. – A Natural Capital não exerce as atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.



d. infraestrutura disponível,	N.A. – A Natural Capital não exerce as atividades de distribuição de cotas de
contendo relação discriminada dos	fundos de investimento.
equipamentos e serviços utilizados	
na distribuição	
	N.A. – A Natural Capital não exerce as atividades de distribuição de cotas de
	fundos de investimento.
envolvidos	
8.13. Fornecer outras informações	N.A. – Não há outras informações relevantes no entendimento da Natural Capital.
que a empresa julgue relevantes	
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço	N.A., na medida em que a Natural Capital ainda está em fase de
prestado ou produto gerido,	credenciamento junto à CVM, entretanto, a Natural Capital terá como fonte de
conforme descrito no item 6.1,	
	receitas parta a gestão dos fundos a cobrança da Taxa de Gestão anual (1,20%
indicar as principais formas de	a.a.) e a Taxa de Performance (20,00% sobre o que exceder o benchmark).
remuneração que pratica	
9.2. Indicar, exclusivamente em	
termos percentuais sobre a receita	
total auferida nos 36 (trinta e seis)	
meses anteriores à data base deste	
formulário, a receita proveniente,	
durante o mesmo período, dos	
clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	N.A.
b. taxas de performance	N.A.
c. taxas de ingresso	N.A.
d. taxas de saída	N.A.
e. outras taxas	N.A.
	N.A. – Não há outras informações relevantes no entendimento da Natural Capital.
que a empresa julgue relevantes	
10. Regras, procedimentos e	
controles internos	
40.4 -	A Política de Seleção e Contratação de Terceiros da Natural Capital tem como
'	
seleção, contratação e supervisão	
de prestadores de serviços	de serviço a serem adotados (" <u>Terceiros</u> "), em nome dos fundos de investimento
	sob sua gestão.
	A seleção e contratação de Terceiros é um processo conduzido de forma conjunta
	pela Diretora de Investimentos, responsável pela seleção e indicação dos
	potenciais contratados, e pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, responsável
	pela condução do processo de <i>due diligence</i> prévio à contratação. Referido
	processo de due diligence visa obter informações qualitativas sobre o Terceiro
	que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a Natural Capital, de modo a
	permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção. A avaliação de tais
	informações será feita mediante a apresentação do questionário ANBIMA de due
	diligence, na forma e conteúdo aprovados pelo autorregulador.



Assim, o Diretor de Compliance, Risco e PLD exigirá, no que couber, a documentação comprobatória das informações prestadas. Caso não seja possível aferir a veracidade da informação por meio de documentos comprobatórios, a Área de Compliance e Risco envidará melhores esforços para conferir tais informações, bem como avaliará a necessidade de realização de diligências adicionais.

O início das atividades do Terceiro deve ser vinculado à formalização da contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato. As tratativas acerca do vínculo contratual serão conduzidas pela Área de Compliance e Risco da Natural Capital.

O contrato escrito a ser celebrado com o Terceiro deverá prever, no mínimo, cláusulas que tratam:

- (a) Das obrigações e deveres das partes envolvidas;
- (b) Da descrição das atividades que serão contratadas e exercidas por cada uma das partes;
- (c) Da obrigação de cumprir suas atividades em conformidade com as disposições previstas na regulamentação e autorregulação aplicáveis à atividade: e
- (d) Da obrigação, no limite de suas atividades, de deixar à disposição do contratante todos os documentos e informações que sejam necessários para a elaboração de documentos e informes periódicos exigidos pela regulação em vigor.

Quando o Terceiro tiver acesso a informações sigilosas dos clientes e da Natural Capital, deverá ser assinado um contrato com cláusula de confidencialidade que estabeleça multa em caso de quebra de sigilo, ou deverá ser firmado termo de confidencialidade, o qual deverá ser arquivado na sede da Natural Capital. O funcionário do Terceiro que tiver acesso a informações confidenciais deverá assinar pessoalmente termo de confidencialidade, comprometendo-se a guardar o sigilo das referidas informações.

Na seleção dos Terceiros com os quais se relaciona, a Natural Capital busca cultivar transparência e franqueza em relação a potenciais conflitos de interesse, práticas de remuneração, benefícios indiretos, e outros fatores que possam interferir na escolha do prestador de serviço. Por essa razão, adota uma política de *best execution*, buscando os melhores interesses de seus clientes.

Após a contratação do Terceiro, a Natural Capital realizará o monitoramento contínuo das atividades exercidas pelos Terceiros contratados, até o término do prazo da contratação. O monitoramento será de responsabilidade da Área de Compliance e Risco, sempre sob responsabilidade final do Diretor de Compliance,



Risco e PLD, que poderá contar, ainda, com o auxílio da Diretora de Investimentos.

A análise, para fins de monitoramento, deverá considerar o objeto contratado vis a vis a entrega realizada, com ênfase nas eventuais disparidades, na tempestividade, qualidade e quantidade esperadas. Ainda, o monitoramento deve ser capaz de identificar preventivamente atividades que possam resultar em riscos para a Natural Capital.

Tendo em vista a estrutura da Natural Capital, o processo para monitoramento contínuo do Terceiro contratado será conciso e objetivo. Em linhas gerais, o Diretor de Compliance, Risco e PLD, contando com o auxílio da Diretora de Investimentos avaliará o desempenho do Terceiro *versus* a expectativa e metas traçadas quando da sua contratação, a relação custo-benefício e o grau de segurança empregado nas suas tarefas. Sem prejuízo, em casos específicos, adotará controles mais rigorosos, conforme adiante detalhado na seção abaixo, a qual trata da supervisão baseada em risco para Terceiros contratados.

A partir dos elementos supracitados, o Diretor de Compliance, Risco e PLD confeccionará, em periodicidade mínima anual, um relatório a ser enviado por email aos demais diretores e sócios da Natural Capital, para fins de ciência, sem prejuízo da periodicidade de monitoramento abaixo indicada para cada Terceiro.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

A Natural Capital realiza um acompanhamento de todos os custos de transações com valores mobiliários.

De forma a minimizar os custos de transação e atuar sempre no melhor interesse dos fundos sob sua gestão, a Natural Capital acompanha as corretoras com as quais atua e os custos incorridos em determinado período e busca avaliar se a alocação é compatível com critérios aplicáveis à corretora, tais como: (i) aptidão na execução, incluindo agilidade, eficiência, condições de segurança, frequência de erros, impacto no mercado/liquidez; (ii) qualidade do material de *research* e *corporate access*; (iii) serviços operacionais, incluindo alocação, envio de notas de corretagem, liquidação e custódia; (iv) preços e custos relacionados às transações; (v) disponibilização de sistemas de informação.

Ademais, a Natural Capital destaca que atua com poucos parceiros, para assim ter um maior volume com cada um deles e consequentemente taxas de devoluções maiores.

Por fim, a Natural Capital informa que o processo de contratação e monitoramento de corretoras, é detalhado na Política de Contratação de Terceiros adotada pela Natural Capital.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como

Em termos gerais, *Soft Dollar* pode ser definido como sendo (i) o benefício econômico, de natureza não pecuniária, (ii) eventualmente concedido à Natural Capital por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores



recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

("Fornecedores"), (iii) em contraprestação ao direcionamento de transações das carteiras de valores mobiliários geridas pela Natural Capital, (iv) para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento.

A Natural Capital, por meio de seus representantes, deverá observar determinados princípios ao firmar acordos de *Soft Dollar*, os quais podem ser encontrados em seu Código de Ética.

Os acordos de *Soft Dollar* devem ser transparentes e mantidos por documento escrito. A Natural Capital deverá manter registros dos benefícios recebidos, identificando, se possível, a capacidade de contribuírem diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de *Soft Dollar*, bem como não devem gerar qualquer vínculo de exclusividade ou de obrigação de execução de volume mínimo de transações os fornecedores, devendo a Natural Capital manter a todo tempo total independência para selecionar e executar com quaisquer fornecedores, sempre de acordo as melhores condições para seus clientes.

Ao contratar os serviços de execução de ordens, a Natural Capital não buscará somente o menor custo, mas o melhor custo-benefício, em linha com os critérios de *best execution* estabelecidos no mercado internacional, devendo ser capaz de justificar e comprovar que os valores pagos aos fornecedores com que tenha contratado *Soft Dollar* são favoráveis aos fundos de investimento sob sua gestão comparativamente a outras corretoras, considerados para tanto não apenas os custos aplicáveis, mas também a qualidade dos serviços oferecidos, que compreendem maior eficiência na execução de transações, condições de segurança, melhores plataformas de negociação, atendimento diferenciado, provimento de serviço de análise de ações e qualidade técnica dos materiais correspondentes, disponibilização de sistemas de informação, entre outros.

Caso o benefício seja considerado de uso misto, os custos deverão ser alocados de forma razoável, de acordo com a utilização correspondente.

Benefícios não relacionados ao processo de tomada de decisão de investimentos não devem ser objeto de acordos de *Soft Dollar*.

10.4. Descrever os planos contingência, continuidade negócios e recuperação desastres adotados

de

O Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios ("<u>Plano</u>") prevê ações que durem até o retorno à situação normal de funcionamento da Natural Capital dentro do contexto de seu negócio, identificando duas variáveis para o funcionamento adequado da empresa: infraestrutura e processos. Para coordenar todas as ações necessárias em situações de contingência bem como promover o adequado treinamento e ações para restabelecimento da situação de atividade normal da Natural Capital, foram definidos os seguintes responsáveis pela Equipe de Contingência:



- Diretor de Compliance, Risco e PLD (Coordenador de Contingência);
- Diretora de Investimentos (em caso de ausência do Coordenador de Contingência, a Diretora de Investimentos se tornará o responsável pelo Plano);
- Membro da Área de Gestão.

De forma geral, o Plano de Contingência será acionado quando for identificada qualquer ocorrência ou situação que dificulte ou impeça a rotina diária da operação, o que pode causar impactos financeiros, legais/regulatórios e de imagem, entre outros, aos clientes da Natural Capital e à Natural Capital propriamente dita.

Neste cenário, considera-se basicamente a impossibilidade ou dificuldade de manter o funcionamento normal da Natural Capital devido a problemas de ordem técnica (hardware), física (acesso ao escritório), pessoal (ausência significativa de funcionários) e de infraestrutura (falta de energia).

Nessa situação, o Coordenador de Contingência deverá acionar o Plano, em caráter imediato, e iniciar também imediatamente a avaliação das causas que geraram a contingência para providenciar sua solução o mais rapidamente possível, bem como dar início ao efetivo cumprimento dos procedimentos descritos abaixo, quais sejam: (i) Comunicar imediatamente o ocorrido à toda a equipe interna, via ligação celular, grupo corporativo da empresa em aplicativo de mensagens ou qualquer outro meio à sua disposição, indicando nessa oportunidade qual o procedimento a ser adotado por cada colaborador de acordo com a contingência ocorrida; e (ii) Caso seja verificada a necessidade de sair do escritório da Natural Capital, os colaboradores poderão continuar a desempenhar suas atividades através de Home Office como descrito acima. A continuidade das operações da Natural Capital deverá ser assegurada no próprio dia útil da ocorrência da contingência no escritório físico, de modo que as atividades diárias não sejam interrompidas ou gravemente impactadas.

O Coordenador de Contingência deverá acompanhar todo o processo acima descrito até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do contexto das atividades desempenhadas pela Natural Capital e reportar eventuais alterações e atualizações da contingência aos demais colaboradores.

Anualmente, é realizado um teste de contingência para verificar:

- a) Acesso aos sistemas;
- b) Acesso ao e-mail corporativo;
- c) Acesso aos dados armazenados;
- d) Verificação do treinamento aos colaboradores para atuarem como back-up; e
- e) Qualquer outra atividade necessária para continuidade do negócio.

10.5. Descrever políticas, as

Conforme definido na Política de Gestão de Riscos da Natural Capital, a gestão práticas e controles internos para a de risco de liquidez tem por objetivo estabelecer indicadores que busquem



gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

assegurar a compatibilidade entre a demanda e a oferta por liquidez estimada dos veículos geridos ("<u>Veículos</u>"). A responsabilidade pela gestão de risco de liquidez é conjunta entre a Natural Capital e os respectivos administradores fiduciários, devendo este último verificar os controles adotados pela Natural Capital de modo a diligenciar para que a gestão de risco de liquidez seja implementada e aplicada de maneira adequada.

A gestão de risco de liquidez será realizada diariamente, considerando o amplo atendimento às regras de resgate e às demais obrigações dos Veículos, conforme dispostas nos respectivos regulamentos e/ou contratos destes.

A revisão das metodologias de gerenciamento de risco de liquidez deve sempre considerar a evolução das circunstâncias de liquidez e de volatilidade dos mercados, em função de mudanças da conjuntura econômica, da crescente sofisticação e diversificação dos ativos, de forma a garantir que esses métodos reflitam adequadamente a realidade de mercado.

Os limites de risco de liquidez são estabelecidos de acordo com as características dos Veículos e respectivos mandatos e acompanhados no Comitê de Compliance e Risco e no Comitê de Investimentos da Natural Capital, conforme o caso.

A estratégia principal da Natural Capital para os Veículos líquidos sob gestão privilegia o investimento em ativos e derivativos de maior liquidez. A metodologia busca comparar a liquidez dos ativos que estão na carteira dos Veículos com a liquidez do passivo, utilizando diferentes prazos de referência. O Veículo é considerado líquido quando a liquidez dos ativos acumulada até determinado prazo for superior à liquidez do passivo.

Para os Veículos líquidos sob gestão da Natural Capital, o controle da liquidez dos ativos inseridos nas carteiras é realizado com base na média do volume de negociação diária e comparado com o tamanho total dos ativos individuais. De acordo com suas características, os Veículos devem operar com montante suficiente da posição diária em caixa e/ou com ativos extremamente líquidos.

No que se refere ao risco de liquidez para os ativos investidos pelos <u>FIPs</u>, todos os fundos sob gestão da Natural Capital serão constituídos em forma de condomínio fechado, de modo que só é admitido o resgate das cotas ao final do prazo de duração do fundo ou mediante amortização parcial durante o fundo. Caso estes fundos precisem realizar uma venda de ativos e não haja liquidez, existe a possibilidade dos seus cotistas receberem ativos como pagamento por um resgate ao final de seu prazo de duração ou uma amortização de suas cotas, inclusive como parte do processo de liquidação.

Para maiores informações, consultar a Política de Gestão de Risco disponível no website da Natural Capital.



10.6. Descrever as políticas, as	Não aplicável, tendo em vista que a Natural Capital não atuará na distribuição de
'	
práticas e os controles internos para	Cotas dos fundos sob sua gestao.
o cumprimento das normas	
específicas de que trata o inciso I do	
art. 33, caso decida atuar na	
distribuição de cotas de fundos de	
investimento de que seja	
administrador ou gestor	
10.7. Endereço da página do	www.naturalcapitalasset.com.br
administrador na rede mundial de	
computadores na qual podem ser	
encontrados os documentos	
exigidos pelo art. 16 desta	
Resolução	
11. Contingências	
11.1. Descrever os processos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
judiciais, administrativos ou	
arbitrais, que não estejam sob	
sigilo, em que a empresa figure no	
polo passivo, que sejam relevantes	
para os negócios da empresa,	
indicando:	
a. principais fatos	N.A Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos	N.A Não há informações a respeito a serem divulgadas.
envolvidos	
11.2. Descrever os processos	N.A Não há informações a respeito a serem divulgadas.
judiciais, administrativos ou	
arbitrais, que não estejam sob	
sigilo, em que o diretor responsável	
pela administração de carteiras de	
valores mobiliários figure no polo	
passivo e que afetem sua reputação	
profissional, indicando:	
a. principais fatos	N.A Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos	
envolvidos	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
11.3. Descrever outras	N.A Não há informações a respeito a serem divulgadas.
contingências relevantes não	
abrangidas pelos itens anteriores	
11.4. Descrever condenações	N.A Não há informações a respeito a serem divulgadas.
judiciais, administrativas ou	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
arbitrais, transitadas em julgado,	
prolatadas nos últimos 5 (cinco)	
anos em processos que não	
sind the processor que nue	



estejam sob sigilo, em que a	
empresa tenha figurado no polo	
passivo, indicando:	
a. principais fatos	N.A Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos	N.A Não há informações a respeito a serem divulgadas.
envolvidos	
11.5. Descrever condenações	N.A Não há informações a respeito a serem divulgadas.
judiciais, administrativas ou	
arbitrais, transitadas em julgado,	
prolatadas nos últimos 5 (cinco)	
anos em processos que não	
estejam sob sigilo, em que o diretor	
responsável pela administração de	
carteiras de valores mobiliários	
tenha figurado no polo passivo e	
tenha afetado seus negócios ou sua	
reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	N.A Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos	N.A Não há informações a respeito a serem divulgadas.
envolvidos	
12. Declarações adicionais do	
diretor responsável pela	
administração, atestando:	
a. acusações decorrentes de	Vide Anexo I
processos administrativos, bem	
como punições sofridas, nos últimos	
5 (cinco) anos, em decorrência de	
atividade sujeita ao controle e	
fiscalização da CVM, Banco Central	
do Brasil, Superintendência de	
Seguros Privados – SUSEP ou da	
Superintendência Nacional de	
Previdência Complementar –	
PREVIC, incluindo que não está	
inabilitado ou suspenso para o	
exercício de cargo em instituições	
financeiras e demais entidades	
financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos	
financeiras e demais entidades	



b. condenações por crime	Vide Anexo I
falimentar, prevaricação, suborno,	
concussão, peculato, "lavagem" de	
dinheiro ou ocultação de bens,	
direitos e valores, contra a	
economia popular, a ordem	
econômica, as relações de	
consumo, a fé pública ou a	
propriedade pública, o sistema	
financeiro nacional, ou a pena	
criminal que vede, ainda que	
temporariamente, o acesso a	
cargos públicos, por decisão	
transitada em julgado, ressalvada a	
hipótese de reabilitação	
c. impedimentos de administrar	Vide Anexo I
seus bens ou deles dispor em razão	
de decisão judicial e administrativa	
d. inclusão em cadastro de	Vide Anexo I
serviços de proteção ao crédito	
e. inclusão em relação de	Vide Anexo I
comitentes inadimplentes de	
entidade administradora de	
mercado organizado	
f. títulos contra si levados a	Vide Anexo I
protesto	



ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Pelo presente, a. Sra. Ana Carolina Jardim Salgado Martins Ribeiro, brasileira, casada, engenheira, portadora de cédula de identidade RG nº 20.411.181-9 (Detran/RJ), inscrita no CPF/ME sob o nº 143.317.107-42, declara e garante que:

A - Não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punida, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, bem como que não está inabilitada ou suspensa para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

B - Não foi condenada por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

C – Não está impedida de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

D – Não está incluída no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

E – Não está incluída em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

F – Não tem contra si títulos levados a protesto.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2023.

Original assinado se encontra na sede da Natural Capital à disposição

Ina Carolina Jardim Salgado Martins Ribeiro Ana Carolina Jardim Salgado Martins

Ribeiro